

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Aprígio de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificações e/ou Inscrições da OSC	Número	Validade
CONSELHO/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	011	Tempo Indeterminado
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	40	28/09/2021
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2020	Tempo Indeterminado
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	011	Tempo Indeterminado
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	004	31/12/2021
CRCE – CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES	1051	Tempo Indeterminado

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Toda a extensão do município de Sertãozinho, distrito de Cruz das Posses e o município de Barrinha que pertence a Comarca de Sertãozinho.

V – PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, sendo que para o acolhimento institucional o regimento da instituição prevê o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses residentes no município de Sertãozinho e Cruz das Posses.

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

Sede do NOSSO LAR, Rua Carlos Ancheschi, nº 750, município de Sertãozinho ? SP, bairro Água Vermelha, CEP 14175-003, telefone (16) 3942-2278, e-mail contato@casaabrigo nossolar.com.br

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

20 vagas

VIII – NÚMEROS DE ATENDIDOS



Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Aprígio de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

IX - APRESENTAÇÃO DA OSC

O Nosso Lar, mais conhecido como "Orfanato das meninas" presta serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, atendendo crianças e adolescentes, de 0 à 18 anos, que tiveram o vínculo familiar rompido devido o ciclo de vitimização e outras negligências das quais sofreram.

Do ponto de vista social das nossas crianças e adolescentes acolhidas e suas respectivas famílias de origem, vimos que 99% se caracterizam como em situação de maior vulnerabilidade, e é nessa população que acontece com maior frequência à marginalidade, violência e gravidez precoce.

O objeto a ser executado é de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, onde atenderá crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, tendo a capacidade de atender 20 crianças e adolescentes. Atualmente estamos com 14 acolhimentos.

O objetivo da Instituição é atender as crianças e adolescentes, dando-lhes proteção à vida, através de um replanejamento ativo que cuida da sua saúde física e psicológica, e que mobiliza sua vontade interior para que aconteça o desenvolvimento saudável e em condições dignas.

A Instituição é mantida com Recurso Próprio, onde é captado através de promoções e eventos. Também temos Termos de Colaboração Municipal, Estadual, Federal e CMDCA.

A Instituição é declarada de Utilidade Pública Municipal e inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania e no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

X - JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.060 (Brasil, 1990), dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, atribuindo-lhes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, tais como o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público de assegurar a efetivação dos direitos da criança e do adolescente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Art. 4º). Diante da ameaça ou violação dos direitos assegurados pelo ECA, é prevista a aplicação de medidas de proteção (Art. 98º), sendo o Abrigo considerado uma delas, em caráter provisório e excepcional.

A instituição que assume esta função deve adotar como princípios a preservação dos vínculos familiares e o atendimento personalizado e em pequenos grupos às crianças e adolescentes acolhidos, de forma a garantir seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (Art. 1º, 3º e 6º).

O cumprimento integral desses princípios pela instituição demanda, além da adequação da estrutura física, capacitação continuada de funcionários, construção de um Projeto e um contato próximo da coordenação e equipe técnica com as instituições de saúde, educacionais e esportivas, visando o acompanhamento do desenvolvimento da cada criança e, paralelamente, um intenso trabalho com as famílias, visando à Reinserção Familiar ? seja com o retorno à família de origem e ou extensa, ou mesmo integração em família substituta (adoção).

A efetiva realização de cada um desses princípios envolve o desembolso de recursos financeiros, a fim de custear funcionários e viabilizar o acesso à criança e ao adolescente a roupas, alimentos, brinquedos, materiais de higiene e pedagógicos, entre outros, em regime integral, pois após o acolhimento ali passa a ser o seu lar, seu ponto de referência, seu porto seguro.

XI - OBJETIVOS

• Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares encontram-se fragilizados, rompidos e ou com direitos violados

• Específicos:



Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Aprígio de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional, visando atender até 20 crianças e /ou adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional, visando atender até 20 crianças e /ou adolescentes, garantindo a proteção integral dos acolhidos, proporcionando o acesso à saúde, educação, cultura e lazer, assim como buscar e garantir a convivência familiar tanto na família de origem, extensa ou substituta, visando a reconstrução desses vínculos familiares. valor R\$ 114.000,00

XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Título / Atividade	Início	Fim	Valor
1	1	Acompanhar os acolhidos nas suas atividades de rotina. diária interna Desenvolvimento de atividades pedagógicas e relacionadas ao brincar, bem como o acompanhamento dos acolhidos nos cuidados pessoais e seus pertences; oferecer alimentação adequada, estimular a autonomia. Acompanhamento em atendimentos de saúde, odontológico, educacionais, culturais e de lazer.	janeiro/2020	dezembro/2020	R\$ 40.121,99
1	2	Elaborar alimentação adequada e balanceada para os acolhidos Oferecer uma alimentação balanceada e adequada aos acolhidos; Zelar pelo manuseio e qualidade dos alimentos; Monitoramento do estoque de alimentos, controlando data de vencimento; Avaliação necessária para execução da qualidade nos serviços prestados; Acompanhar e cuidar da limpeza e higienização da cozinha.	janeiro/2020	dezembro/2020	R\$ 46.469,31
1	3	Acolher e acompanhar os acolhidos da Instituição Realização de visitas domiciliares e acompanhamento das famílias de origem, extensa ou substituta; Atendimento e aconselhamento aos acolhidos, trabalho educativo-informativo, escuta e oficinas; Atendimento com as famílias dos acolhidos, atendimento aos futuros casais adotantes; Ressocializar os acolhidos e promover o cuidado da criança e adolescente, zelando pelos seus direitos.	janeiro/2020	dezembro/2020	R\$ 27.408,70

XV- METODOLOGIA

A metodologia consiste no trabalho da prática participativa, com o desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e multiprofissional com a rede de serviços, através de reuniões de equipe, discussão de casos e audiências concentradas. A equipe técnica da instituição, os Conselheiros Tutelares e a rede de apoio sócio assistencial e demais atores envolvidos com o sistema de Garantia de Direito da criança e adolescente participam diretamente no processo de acolhimento e desacolhimento das crianças e adolescentes. A instituição é supervisionada pelos conselheiros de direitos e tutelares, bem como, o Poder Judiciário e o Ministério Público, que atende as normas e regulamentos dos serviços de acolhimentos.

Vale ressaltar que a metodologia utilizada terá subsídios no materialismo histórico-dialético, possuindo compromissos com o processo de construção permanente da criança/adolescente, levando em consideração as representações das quais elas vivem e buscando uma prática educativa e qualitativa, bem como o acompanhamento que será realizado com as famílias dessas crianças e adolescentes acolhidas através dos

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Aprígio de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

XVII - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária	Vínculo Empregatício
Auxiliar geral	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Auxiliar geral cozinheira	ENSINO FUNDAMENTAL	1	12/36	CLT
Auxiliar geral cozinheira	ENSINO FUNDAMENTAL	1	12/36	CLT
Auxiliar geral	ENSINO FUNDAMENTAL	1	12/36	CLT
Assistente social	superior	1	30 h	CLT
Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Auxiliar geral	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Auxiliar geral	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Auxiliar geral	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Coordenadora	Ensino Médio	1	44 h	CLT
Pedagoga	Ensino Superior	1	20 h	CLT
Auxiliar geral	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44 h	CLT
Psicologa	Ensino Superior	1	20 h	CLT

XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Federal	05.510.00	R\$ 114.000,00

18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (SINTÉTICO)

Despesas	Custo Mensal	Custo Período
Recursos humanos (Salários, encargos e benefícios.) -	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-SP

Rua: Aprígio de Araujo, 837 - Centro, 837, centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 45.371.820/0001-28

(16)

Psicologa	1	R\$ 1.867,38	12	R\$ 22.408,56	R\$ 1.867,38	R\$ 626,56	R\$ 208,85	R\$ 27.408,70
Total		R\$ 7.794,10		R\$ 93.529,20	R\$ 7.794,10	R\$ 2.651,90	R\$ 10.024,80	R\$ 114.000,00

XXI- CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Data Desembolso	Valor do Repasse
01/01/2020	R\$ 9.500,00
01/02/2020	R\$ 9.500,00
01/03/2020	R\$ 9.500,00
01/04/2020	R\$ 9.500,00
01/05/2020	R\$ 9.500,00
01/06/2020	R\$ 9.500,00
01/07/2020	R\$ 9.500,00
01/08/2020	R\$ 9.500,00
01/09/2020	R\$ 9.500,00
01/10/2020	R\$ 9.500,00
01/11/2020	R\$ 9.500,00
01/12/2020	R\$ 9.500,00

XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

02/01/2020 á 31/12/2020

XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O serviço de acolhimento realiza o monitoramento e a avaliações sistematicamente, ou seja, a equipe acompanha todos os procedimentos realizados com a criança e o adolescente acolhido, como: estado de saúde, desenvolvimento escolar, avaliação comportamental, vínculo afetivo com a família de origem, extensa ou substituta, bem como, a construção do PIA- Plano de Atendimento Individual e Familiar, estabelecendo metas.

O monitoramento e a avaliação permanecem durante seis meses, ou mais, conforme o caso, após a colocação da criança ou adolescente em seu lar de origem, extenso ou em família substituta.